**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Processo n° 289/2022

Tomada de Preços nº 001/2022

1. A empresa *(razão social da licitante)*, com sede em *(endereço completo),* inscrita no CNPJ sob o nº (*xxxxxxxxx*), com inscrição Estadual nº (*xxxxxxxxx*), declara-se ciente de todos os documentos, condições e obrigações necessárias ao cumprimento integral das obrigações pertinentes à Tomada de Preços nº 001/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, nos termos do item 2.1 e 2.1.1 do ato convocatório.

2. Declaramos, ainda, que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

a) *xx*% (*xxxxxx* por cento) de desconto, a ser concedido ao CRCMG, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de estado de Minas Gerais**,** referentes a peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

b) *xx*% (*xxxxxx* por cento) de honorários, a serem cobrados do CRCMG, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

c) *xx*% (*xxxxxx* por cento) de honorários, a serem cobrados do CRCMG, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes aos serviços descritos nas alíneas abaixo:

I. ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato;

II. à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

d) *xx*% (*xxxxxx* por cento) de honorários, a serem cobrados do CRCMG, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

3. Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4. O prazo de validade desta Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no subitem 10.1.1 do Edital da Tomada de Preços nº 001/2022.

Condições que integram a proposta:

Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas na Cláusula Nona da Minuta de Contrato (Anexo III).

Estamos cientes de que o CRCMG procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo ao CRCMG todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei n.º 12.232/2010.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, procedermos à assinatura do contrato nas condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 001/2022 e no seus anexos.

Observação:

Os percentuais deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

(*Local e Data*)

...............................................................................

(*Razão social da empresa licitante*)

(*Número do CNPJ/MF*)

*(Nome do representante legal)*

(*Assinatura do representante legal*)